CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

PORTARIA Nº 06/2026

ESTABELECE AS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito do Poder Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 06
EM: 15/01/26 10:01
Brenda Rossani

I – 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II – 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III – 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

IV – 06 de março, sexta-feira (feriado no Poder Legislativo);

V – 02 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);

VI – 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal e nacional);

VII – 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo)

VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional)

IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X – 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);

XI – 05 de junho, sexta-feira (ponto facultativo)

XII – 16 de julho, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora do Carmo, Dia de Mariana e do Estado de Minas Gerais (feriado municipal);

XIII – 17 de julho, sexta-feira (ponto facultativo)

XIV – 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XV – 12 de outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI – 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público, **data móvel para 30 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);**

XVII – 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XVIII – 20 de novembro, sexta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);

XIX – 07 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);

XX - 08 de dezembro, terça-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XXI – 24 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);

XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XXIII – 31 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Oficia-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de Janeiro de 2026.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605

Assinado de forma digital por EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605
Dados: 2026.01.15 09:58:32 -03'00'

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana